



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**

DESPACHO

Considerando a ciência, na presente data, da decisão proferida nos autos do Processo TC-017467.989.26-5, bem como a necessidade de adoção das providências nela consignadas;

Considerando, ainda, que, dentre os documentos que compõem a fase preparatória da contratação encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, constam os orçamentos que subsidiaram a elaboração da planilha estimativa de custos, os quais possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, mostra-se necessária a verificação de sua validade e atualidade antes do prosseguimento do certame;

Determino a suspensão *sine die* do Edital nº 41/2026, até a conclusão das providências necessárias à adequação do procedimento.

Na sequência, encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras, para que proceda à conferência da validade dos orçamentos que compõem a estimativa de custos e, quando necessário, providencie, junto aos respectivos fornecedores, a atualização das cotações, de modo a assegurar a validade e a atualidade da pesquisa de preços.

Concluídas as providências, retornem os autos para prosseguimento.

Ibiúna, 16 de setembro de 2026.

Mário Pires de Oliveira Filho – Prefeito Municipal.